



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, TERÇA-FEIRA EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 615/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.805,97 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 63.805,97 (Sessenta e três Cinco mil quinhentos e trinta e um reais e onze centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO	
02.011 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
0002 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo	
1056 – Atividades da Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiro P. Física	R\$
32.744,80	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro P. Jurídica	R\$
11.242,50	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$
1.000,00	
FR: 17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual	
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas e Outras	R\$
17.818,66	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$
1.000,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, TERÇA-FEIRA EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FR: 17160000- Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura

Total R\$ 63.805,97

Art. 2° - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1° deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1° do Art. 43 da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

0200 – PODER EXECUTIVO

02.011 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

27 – Desporto e Laser

812 – Desporto Comunitário

0002 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo

1023 - CONSTRUCAO DE UNIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.51 – Obras e instalações

R\$

63.805,97

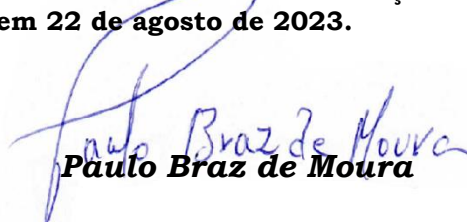
FR: 17010000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados

Total R\$ 63.805,97

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA,
Estado da Paraíba- PB, em 22 de agosto de 2023.**


Paulo Braz de Moura

Prefeito